



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1624

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1624

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.259 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

De acordo com o estabelecido no parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.399 de 11/11/2.019;

DECRETA:

Artigo 1º – O valor da CESTA DE NATAL instituída pela Lei Municipal n.º 2.108/2.005 e alterada pela Lei n.º 3.399 de 11/11/2019, passa a ser de R\$ 459,97 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) e será creditado juntamente com o cartão alimentação do mês de Dezembro.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de Novembro de 2.025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1624

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 18/11/2025.

Processo Licitatório nº. 062/2025

Pregão Eletrônico nº. 047/2025

Adjudicando e Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 047/2025, Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos de informática, para as seguintes empresas: JOSE EDMARCIO VIEIRA LTDA EPP, nos itens: 01, 02, 05, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 48, 49 e 50. EXATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA ME, nos itens: 35, 42, 51, 60 e 61. LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, nos itens: 55 e 56. GOLD COMERCIO LTDA ME, nos itens: 13 e 14. ITENS FRACASSADOS: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 57, 58, 59 e 62.

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

.....